



EDITAL Nº 53/2026 PRAE/UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EVENTUAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA RECEPÇÃO ESTUDANTIL DA UFSM NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o presente Edital de seleção de bolsistas eventuais para realização de apresentações musicais que integrarão a programação cultural da Recepção Estudantil da UFSM, referente ao segundo semestre letivo de 2026, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A programação cultural tem por finalidade promover a integração da comunidade acadêmica, estimulando ações culturais e artísticas que valorizem a produção estudantil, fomentem a convivência universitária e fortaleçam as políticas de permanência estudantil.

1.2 A atividade cultural objeto deste Edital será realizada **exclusivamente no dia 07 de agosto de 2026**, na **Ponte Seca da UFSM**, integrando a programação da Recepção Estudantil da UFSM.

1.3 Serão selecionadas propostas para as seguintes modalidades:

I – DJ;

II – Mestre de Cerimônias (MC) para Batalha de Rimas.

1.4 Serão selecionadas até **04 (quatro)** propostas.

1.5 Cada apresentação terá duração de até **60 (sessenta) minutos**, conforme cronograma deste Edital.

1.6 Cada proposta selecionada fará jus ao pagamento de **Bolsa Eventual**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

1.7 O pagamento será realizado ao(à) estudante responsável pela inscrição da proposta, desde que regularmente matriculado(a) na UFSM no segundo semestre letivo de 2026 e após a realização integral da apresentação.

1.8 Terão prioridade, em caso de empate, estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo.

1.9 Caso o número de propostas inscritas ou classificadas seja inferior ao número de vagas ofertadas, a Comissão de Seleção poderá homologar apenas as propostas consideradas aptas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Cronograma do Edital

EVENTOS	DATA
Lançamento do edital	05/08/2026
Prazo para submissão de propostas	05/08/2026
Seleção das propostas	06/08/2026
Resultado	até às 17h de 06/08/2026
Apresentações de 60 min	07 de agosto

2.2 Cronograma das apresentações

LOCAL	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
PONTE SECA	DJ 1	07/08/2026	20:00 - 21:00
PONTE SECA	MC (Batalha de rima)	07/08/2026	21:00 - 22:00
PONTE SECA	DJ 2	07/08/2026	22:00 - 23:00
PONTE SECA	DJ 3	07/08/2026	23:00 - 23:59



3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital estudantes regularmente matriculados(as) na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) no segundo semestre letivo de 2026, preferencialmente, com Benefício Socioeconômico Ativo;

3.2 O(A) estudante deverá ser responsável pela inscrição da proposta e pela realização da apresentação artística.

3.3 As/Os participantes das apresentações musicais são responsáveis por levar os instrumentos e/ou materiais que serão necessários para sua apresentação.

3.4 Cada estudante poderá inscrever apenas uma proposta.

3.5 Por se tratar de Bolsa Eventual, é permitido ao estudante acumular este pagamento com outras bolsas institucionais da UFSM.

3.6 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos(as) punidos(as) com a penalidade de desligamento institucional nos últimos **5 (cinco) anos**, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da **Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU**.

3.7 Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas, violência, ou de cunho político-partidário ou religioso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no dia **05 de agosto de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/hbW5w3HNmtXysU5c9>

4.2 No ato da inscrição deverão ser informados:

- I – Nome artístico;
- II – Nome completo;
- III – CPF;
- IV – Número de matrícula na UFSM;
- V - Comprovante de BSE ativo se houver;
- VI – E-mail;
- VII – Telefone/WhatsApp;
- VIII – Link ou arquivo contendo amostra da apresentação;
- IV – Dados bancários.

4.3 O correto preenchimento das informações e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

4.4 Serão automaticamente desclassificadas as inscrições:

- I – realizadas fora do prazo estabelecido;
- II – com informações incompletas;
- III – sem apresentação da amostra artística;
- IV – em desacordo com as disposições deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas considerando:

- I – qualidade artística;
- II – adequação ao evento;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

III – diversidade cultural;

IV – viabilidade da apresentação.

5.2 Em caso de empate, será adotado o critério previsto no item 1.9 deste Edital.

5.3 O resultado será divulgado no dia **06 de agosto de 2026**, até às 17h.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e os(as) estudantes selecionados(as), caracterizando-se, exclusivamente, como pagamento de Bolsa Eventual.

6.2 Ao efetuar sua inscrição, o(a) proponente declara conhecer e aceitar integralmente todas as normas estabelecidas neste Edital.

6.3 Ao enviar sua inscrição, o(a) proponente autoriza, automaticamente e sem qualquer ônus, a utilização, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por prazo indeterminado, de sua imagem, voz, nome artístico e registros audiovisuais decorrentes da apresentação, exclusivamente para fins de divulgação institucional.

6.4 A inscrição implica a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

6.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **ceu2.camobi@acad.ufsm.br** ou pelo telefone **(55) 98121-6165**;

6.7 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal.

Santa Maria, 05 de agosto de 2026.

JACIELE CARINE VIDOR SELL
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria de Pessoal UFSM N. 2.960/2025, de 29 de dezembro de 2025